

VIOLÊNCIA NA VELHICE

Vicente de Paula Faleiros¹

*“O futuro daquela que fui
podia fazer-me diferente do que sou”*

Simone de Beauvoir in “Balanço Final”

Resumo:

O pressuposto teórico deste texto é o da perspectiva multidimensional e complexa da violência, que implica relações desiguais de condições de vida e de poder que negam o outro, a vida, a autoridade legítima, a diferença, destroem a tolerância, transgridem o pacto social de convivência ou legal, violando direitos e a construção de uma relação mediada. Nossa investigação, em fontes secundárias, mostrou que as pessoas velhas enfrentam, como todos os demais, as ondas de violência preponderantes num determinado território e num determinado momento da história, configurando-se, na sociedade contemporânea, o *envelhecimento programado* e constituição da descartabilidade do *homo perecibilis*. A ruptura do pacto de direitos e do pacto de confiança configuram a violência intra-familiar, mantida em segredo. Os dados sobre a violência na velhice, entretanto, ainda estão fragmentados como ocorrências e denúncias, coletados com critérios díspares. Numa caracterização mais genérica, constatamos a maior prevalência, sob uma ótica societária, das violências da discriminação e dos acidentes de trânsito e, numa ótica intrafamiliar, a violência da negligência. As violências têm como vítima a mulher idosa.

Palavras-Chave: violência; violência intrafamiliar; velhice.

Abstract:

The theoretical presupposition of this text is the multidimensional and complex perspective of violence. That implies unequal relations of

¹ PhD em Sociologia, Professor do Mestrado em Gerontologia da Universidade Católica de Brasília e Pesquisador Associado da Universidade de Brasília.

life conditions and power that deny the other, the life, the legitimate authorization. The difference destroys the tolerance, transgresses the social pact of sociability or legal, violating rights and the construction of a mediated relation. Our investigation, in secondary sources, showed that old people face, like everybody, the preponderant violence waves in a determined area and in a determined moment of history, configuring in the contemporary society, the programmed aging and construction of the discard of *homo perecibilis*. The rupture of the pact of rights and pact of confidence configure the violence intrafamiliar, kept in secret. The data about violence in old age, however, are still fragmented as occurrences and denounces, collected with diverse criteria. In a categorization more generic, it was noted a bigger prevalence under an intrafamiliar optic, the violence of negligence. The violence has as a victim the old women.

Keywords: violence; intrafamiliar violence; old people.

A questão da violência

A violência é um processo social relacional complexo e diverso. É complexo por envolver tanto o contexto social mais geral como as relações particulares entre as pessoas, e ao mesmo tempo diverso, em suas manifestações familiares, individuais, coletivas, no campo e na cidade, entre os diferentes grupos e segmentos, atingindo tanto o corpo como a psique das pessoas. Haveria um traço comum entre os vários tipos de violência? Estaria no mesmo barco a violência entre gerações, a violência contra a pessoa idosa e a violência da pobreza?

Para responder a estas perguntas é muito simples dizermos sim ou não, ou seja: a violência é a mesma em geral, ou até mesmo natural, faria parte da natureza humana; ou dizermos não, é totalmente diversa em cada circunstância, um tipo nada teria a ver com o outro. Por exemplo, um tipo viria das relações societárias e outro da perversidade das pessoas. Para uma resposta única torna-se cômodo naturalizar, sociologizar ou psicologizar a violência.

Dadoun (1993), na perspectiva de uma mesma resposta, postula que a violência seja inerente à **natureza humana** e à constituição da sociedade, definindo-se o ser humano como "*homo violens*", o que compreende um processo cumulativo de violência, num esquema linear:

violência ↔ violência

ou seja à violência se responde com violência, pois ela é inerente à vida humana, inclusive ao nascimento, à morte, à sexualidade e ao trabalho. Diz o autor: “toda violência funciona, de alguma forma como *resistência* forte a uma outra violência, que ela tende a fixar; as violências se esgotam uma na outra, resultando, desta vez, uma violência multiplicada” (p. 44).

Nessa perspectiva a violência é uma natureza. Diferentemente da concepção de natureza a violência é vista por Hobbes (1982), como um **estado** de natureza, ao afirmar que, nesse estado, o homem é o lobo do homem, de que há guerra de todos contra todos, mas ao mesmo tempo, há a razão natural que procura evitar a morte. À violência natural se opõe o medo da morte e o desejo de conservação, contradizendo-se:

destruição entre si e do outro \longleftrightarrow conservação de si e do outro (razão).

Embora considerando a violência fundadora da sociedade, Girard (1990) mostra que ela tem uma saída sacrificial na religião, através dos bodes expiatórios. Para ele, assassinato e sacrifício são aparentados, levando o ser humano a buscar substitutivos para a violência, como uma válvula de escape que serve de mediação entre o sacrificador e a divindade. Ainda hoje, essa mediação está presente no imaginário da sociedade, nos inúmeros rituais sacrificais existentes, simbólicos ou não, ou nas práticas da Justiça.

A conservação e a segurança, para Hobbes, provêm de um pacto construído pela palavra que expressa a razão, para conservação comum da sociedade, onde se vive somente pela construção de um poder que imponha a paz, seja pela aceitação dos vencidos, seja pela pactuação política.

Já para Engels, os entraves à mudança é que geram violência, pois toda mudança social das condições de produção acontecerá num processo contraditório, e se houver travas a esse processo haverá uma violência para se desvencilhar delas. Diz ele que “toda violência política repousa primitivamente sobre uma função econômica de caráter social e cresce na medida em que a dissolução das comunidades primitivas metamorfoseia os membros da sociedade em produtores privados, tornando-os assim, mais estranhos ainda aos gestores das funções sociais comuns’ (p. 187). Engels, no entanto, admite que a violência política pode se tornar independente frente à sociedade, podendo atuar a favor ou contra a evolução econômica. “Salvo raras exceções”, segundo o

autor, a violência termina por se sucumbir ao desenvolvimento econômico. Cita o caso dos bárbaros que se adaptam ao estágio econômico dos conquistados.

É interessante notar que a “autonomização da violência” pode se concretizar nas máfias, nos bandos, nos sistemas machistas, nos sistemas autoritários, nos sistemas racistas que reprimem ou destroem o outro numa perversidade que se auto-alimenta, pois sua justificativa é a própria violência como modo de produção de si e da “sociedade” sem sociabilidade. O uso da força como instrumento para se conseguir algo (violência instrumental) se desvincula de seu objetivo, para se tornar o **único** meio de se conseguir algo. No funcionalismo de Merton, a anomia é definida como o uso de meios desvinculados dos objetivos socialmente aceitos.

Se contrapusermos a violência a um padrão de não-violência ou de paz, vamos buscar as fontes da paz num mundo de harmonia, de amor e principalmente de tolerância, como bem assinalou Gandhi (Ajgaonkar, s/d). A tolerância não significa, de modo algum, uma forma de aceitação da intolerância, mas ao contrário, uma ação afirmativa do outro, de se colocar no lugar do outro, de olhar o outro com respeito e dignidade a partir de um referencial que o contextualize, e a partir de uma normatividade de justiça e de valores consensuados em pactos internacionais, nacionais ou mesmo locais e familiares. A tolerância é, no fundo, o respeito aos pactos. O pacto democrático é o fundamento da tolerância civil e política na manifestação da palavra, da opinião, da diferença, da divergência articulada em partidos, organizações, religiões, clubes, movimentos e tantas outras formas de pôr-se junto e de pôr-se em movimento coletivamente. Nessa perspectiva podemos visualizar a contradição:

violência/hostilidade \longleftrightarrow tolerância pelo outro e pelo pacto

Nessa ótica, a violência se define pela negação do outro enquanto outro: seja pela hostilidade, seja tratando-o como inimigo, como submisso, como explorado, como desvantajoso, como inferior, como estando a seu serviço, como objeto, como prejudicado, como eliminável, como desconsiderado, como sem palavra, como sem direito, forçando-o ou ameaçando-o de privá-lo de si mesmo pela morte ou agressão, pela restrição de suas condições de vida social, física ou mental, em forma real ou de ameaça.

Assim, na diversidade da violência, podemos encontrar um paradigma que a situe historicamente num processo de relações de poder que constroem e desconstroem a igualdade e a desigualdade, pela afirmação ou pela negação do pacto social. O ponto de chegada de Hobbes é, assim, nosso ponto de partida, ou seja, é pelo pacto da lei ou do juramento, da Constituição consensuada ou do compromisso da palavra trocada e refletida, trocada e argumentada na interação e na concessão que se desmonta a violência e se estabelece a superação do conflito.

Na relação violenta não se produzem concessões de parte a parte, não se negocia, não se expia a raiva, não se ecoa o narcisismo, não se confronta a divergência, não se constroem mediações pela palavra ou por terceiros, não há portas de saída, mas um corredor da vingança que se acumula pela imposição de uma resposta igual entre agressores mútuos, numa relação que não reconhece o desigual e o diferente. Girard (1990, p. 94) também afirma que na relação violenta

“cada um vê no outro o usurpador de uma legitimidade que pensa defender e que não pára de enfraquecer. Nada pode ser afirmado ou negado a respeito de um dos adversários que não deva ser imediatamente afirmado ou negado sobre o outro. A todo momento, a reciprocidade é alimentada pelos esforços que cada um dispende para destruí-la”.

Combater-se, agredir-se mutuamente. Enquanto diferente implica uma similitude que nega a diferença. Essa reciprocidade da violência do “vou te dar o troco” é diferente do “vamos fazer uma troca”, implicando, seja na destruição de si, seja destruição do outro, seja na destruição da relação, com os seguintes pólos de contradição:

troco²-revide ↔ troca social e resolução de conflitos.

O troco ou revide tornou-se socialmente banalizado, inclusive na maioria dos filmes. Uma exceção, que valoriza a troca é o filme argentino “O Filho da Noiva”, onde a família busca uma troca social com a mulher (esposa e mãe) acometida de Alzheimer. O troco é rotineiro, presente em muitos filmes, na TV, refletindo a ordem mundial hegemônica,

² A expressão “dar o troco” na linguagem popular significa revidar, não aceitação do diálogo, da escuta, da mudança do nível da resposta, como na *vendetta* ou vingança do “olho por olho”, “dente por dente”.

em que vence aquele que levar vantagem no troco. Essa ordem aparece legitimada e não percebida, e assim, naturalizada pelo não olhar sobre o paradigma das relações presentes num castigo, numa revolta, num linchamento, mantendo-se a lógica da ordem (Ver Faleiros, 2004) ao invés de uma lógica da justiça. Na consideração da ordem dominante, a violência anula o conflito, a relação de disputa clara. Quando não detona o outro "tout court"³, nega o conflito subjacente na relação, nega a divergência e as expressões da divergência e da diferença. Mantém-se a violência em nome da ordem, sem que se questione a própria ordem.

A tese de Hannah Arendt (1985) questiona o economicismo e o autoritarismo da violência, pois desvincula a violência do abuso do poder, relacionando-a, ao contrário, com a perda do poder legítimo. O poder, para Arendt, se estrutura no processo de legitimação, e "o domínio através da violência pura que vem à baila quando o poder está em vias de ser perdido" (p. 29). A autora distingue, e até manifesta uma oposição entre violência e poder, considerando a primeira como instrumental. O terror nasce da destruição da forma legítima de poder, para manter tudo sob controle. A eficácia do terror depende quase que inteiramente do grau de atomização social (p. 30). A definição de poder em Boaventura dos Santos, (2000, p. 248) como "qualquer relação social regulada por uma troca desigual" traz uma visão negativa de poder, diferente da de Arendt, que o vê como autoridade legítima. Indo um pouco mais longe na visão dessa legitimidade, chegaremos ao pacto, como o definimos acima, da garantia de direitos, direitos humanos como direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais, ao meio ambiente e à equidade. Esta questão se traduz na seguinte contradição:

perda de poder (violência) \longleftrightarrow poder legítimo pelo pacto de direitos.

Assim, a violência diversa e complexa implica relações desiguais de condições de vida e de poder que negam a vida, a autoridade legítima, a diferença, destroem a tolerância, transgridem o pacto social de convivência ou legal, violam direitos, negando-se o outro e a construção de uma relação mediada, implicando prejuízos materiais, morais ou de imagem, imaginário ou a morte do outro, em função de aumento de vantagens para si ou de manutenção de uma estrutura de desigualdade. Galtung, citado pelo Centro Internacional de Informação para a Paz (2002,

³ Simplesmente.

p. 24) trata da violência como a diferença entre potencialidades e realização de um sujeito, quando alguém está persuadido de que suas realizações no plano físico ou mental estão abaixo de suas potencialidades, vendo-se seus impactos ou prejuízos que podem vir tanto das relações estruturais como interpessoais, que também se articulam.

rebaixamento/ausência de realização \longleftrightarrow oportunidades/potencialidades.

A violência contra a pessoa idosa está situada nesse contexto de negação da vida, de destruição do poder legitimado pelo direito, seja pela transgressão da norma e da tolerância, seja pela transgressão da confiança intergeracional, pela negação da diferença, pela negação das mediações do conflito e pelo distanciamento das realizações efetivas dos potenciais dos idosos ou ainda pelo impedimento de sua palavra, de sua participação.

É com esse referencial que vamos colocar a questão da violência da velhice e na velhice, objeto das seções seguintes do artigo.

A destruição do envelhecimento pela violência e pelo desgaste estrutural

Nesta parte do trabalho vamos considerar a negação do ser idoso e do envelhecimento por uma construção de velhice programada que destrói a imagem do velho, aumenta o preconceito e lhe nega a vida social, numa combinação de destruição do outro e de perda da legitimidade do poder produtivo. O outro não existe a não ser como produtivo, na lógica da produção, produzindo-se o sujeito necessário para a ordem capitalista da produtividade.

Na sociedade contemporânea estamos vivendo um processo de obsolescência programada para os produtos industriais e de serviços que têm, não um prazo de validade, na defesa do consumidor, mas um prazo de duração em detrimento do consumidor. Se o prazo de validade garante a qualidade do produto até uma data limite, o prazo de obsolescência implica que o produto não será mais fabricado, que não mais existirão peças de reposição, que o modelo estará apto a durar só um certo tempo ou a ficar defasado e portanto, se estragar, devendo ser substituído. A substituição do produto implica que o anterior seja jogado fora, descartado. A falta de reposição de um pequeno detalhe poderá implicar a substituição de todo o produto.

As guerras modernas, como a deflagrada pelos Estados Unidos contra o Iraque em 2003, têm embutidas em si a destruição de reservas de armas defasadas e o teste de modernos armamentos, que também deverão ser destruídos proximamente em cima de todo um povo. No capitalismo contemporâneo, assim, fica-se velho quando se fica defasado, fora do processo de modernização compulsória para aumento da produção, trazendo à tona um novo conceito de velhice: não é mais o tempo que envelhece, mas a programação produtiva da improdutividade. Esta visão de envelhecimento não se contrapõe, mas complementa o que vem sendo já consolidado no âmbito da gerontologia. O tempo era considerado como o fator fundamental da velhice, opondo-se jovem a velho cronologicamente, até mesmo com uma perspectiva ou mesmo o tempo interior, de quem se dá conta que o tempo passou, como assinala Rubem Alves (1995, p. 62): “o Riobaldo⁴ mostrou-me que a velhice não é isso que acontece quando as marcas do tempo enrugam a superfície do corpo. Velhice é algo que vai crescendo por dentro... velhice é saudade”.

É comum opormos jovens a velhos para visualizarmos a velhice (ver Néri, 1991), destacando-se até mesmo o tema de se “rejuvenescer a velhice”⁵ ou “envelhecer sem ficar velho”. Goldfarb (1998, p. 13) assinala que “as limitações corporais e a consciência da temporalidade são problemáticas fundamentais no processo de envelhecimento”. No mundo pós-industrial a temporalidade mudou de configuração, não dependendo da ação do tempo sobre as coisas e a vida, mas das próprias coisas e da vida programada para um determinado tempo. Em depoimentos de idosos colhidos por Mercadante (2002) o “ficar velho” significa perder a vitalidade, a beleza, a saúde, relacionando-se corpo doente à velhice, ou seja, quando alguém se torna imprestável. O estudo da genética está se voltando para o tempo para o qual estamos programados de dentro da biotecnologia. Esta dimensão da velhice programada violenta o sujeito pela sua exclusão da vida social, principalmente do emprego e de formas de sociabilidade socialmente consensuadas como a de um adulto poder ganhar o suficiente para se manter e a sua família, quando for o caso. Desmonta-se a relação de gênero e principalmente aumenta-se a sensação de fracasso e a depressão. Este tipo de velhice acrescenta-se à tradicional divisão (ver referências em Netto, 2002 e Neri 2002) entre velhice individual, demográfica e cultural, sobre as quais já pesavam fortes discriminações.

⁴ Referência ao personagem de Guimarães Rosa em “O Grande Sertão Veredas”.

⁵ Título de um curso dado pela Universidade de Brasília em 1991.

O envelhecimento sócio-demográfico se refere às mudanças na longevidade de uma população e à expectativa de vida de uma determinada coorte ou grupo de pessoas devido a mudanças nas condições de vida, na fecundidade, na natalidade e no controle das doenças. O envelhecimento individual se refere à diversidade e à heterogeneidade de trajetórias em que vivem as pessoas ao longo do tempo, dependendo não só de sua autonomia pessoal, mas da qualidade de vida de que dispõem em função das relações que se estruturaram ao longo da existência.

Já o envelhecimento cultural, que aceita e discrimina o velho, se refere à construção e desconstrução da identidade social do velho, do outro que existe como velho. Vinicius de Moraes (1994) no seu livro *Para Viver um Grande Amor* se refere às diferenças do envelhecimento, visto nos anos 60, no Brasil, nos Estados Unidos e na Europa. Vinicius afirma que no Brasil “queremos nossos velhinhos em casa, em cadeira de balanço, pois velhinho saliente é bom, mas de avô dos outros”. Na Europa predominava o desfrute dessa idade e nos Estados Unidos “a felicidade dos velhos é conseguida à base da vigarice”, ou seja, do fingimento.

Na sociedade contemporânea, a construção da **velhice programada** está estruturada pelo modelo capitalista de produção flexível, pelo modo capitalista de ser, com a aquisição de sua (individual) poupança ou de seu fundo de pensão, a compra de seus objetos específicos, a compra de pacotes para férias ou para abrigos. O mercado da velhice nos torna mais ou menos velhos de acordo com os apetrechos que usamos no corpo (como o botox), nas roupas, nos gostos e nos gestos.

Já que não há mais lugar para os ineficazes, os improdutivos, os lentos, na ótica da produtividade e da competitividade, estes se tornam velhos ou descartáveis. A descartabilidade se confunde com a velhice, não importando, pois a idade das pessoas. Um desempregado de quarenta anos pode se tornar velho para a empregabilidade, seja porque não tem as habilidades consideradas necessárias para as novas tecnologias, seja porque a produtividade dispensa o ser humano, seja por se tornar mais caro que uma pessoa mais jovem. Essas contradições são expostas no filme “Lunes al Sol”⁶ com um grupo de desempregados espanhóis que ficam à deriva do barco da vida e de uma travessia sem rumo. As empresas, na sua reestruturação produtiva começam por cortar gente para competir mais. Em certos âmbitos, no entanto, como o político

⁶ Segunda-feira ao sol.

(poder político) e cultural (música e cinema e outras artes) ainda se conserva um lugar para os velhos, mostrando que envelhecimento cultural é bastante diferenciado e não se faz de forma uniforme e homogênea e que o envelhecimento programado não é hegemônico em toda a sociedade. Nas zonas rurais, em certas etnias, em numerosas famílias os idosos são considerados e valorizados socialmente e tratados com dignidade, mas não ocorre o mesmo na lógica empresarial capitalista e na lógica consumista da produção. Algumas publicidades usam a figura do idoso para parecer jovem, como na venda de um automóvel em que o idoso sonha em dirigir um automóvel como um jovem.

Nesse contexto de produção, o envelhecimento da mulher está vinculado socialmente a seu papel reprodutivo na sociedade, passando de menina, para mulher, em seguida para mãe e finalmente para avó, num modelo que vem sendo canonizado nas figuras de santos (Maria como mãe de Jesus e Sant'Ana como avó), mães de santo, e também pelo comércio: dia das crianças, dia dos namorados, dia das mães, dia da avó. No Natal celebra-se o nascimento de Jesus e a maternidade de Maria. Depois, nos Evangelhos, pouco se fala dela, a não ser quando da morte do filho na cruz.

Estas quatro formas de se ver a velhice (sociodemográfica, cultural, individual e programada) são resultantes das profundas mudanças econômicas, sociais, culturais e políticas. Elas ainda não desmontaram a idéia de que envelhecer seja um "fechar de portas atrás de si no avançar, como diz Vinicius de Moraes em sua citada crônica

As referências à produção econômica e à reprodução biosocial estão articuladas à produção simbólica que também estrutura a construção social da velhice nas relações entre gerações, nas políticas públicas, na família, na definição de papéis sociais do velho na sociedade e na produção.

O desgaste se dá pelas condições de vida que diminuem os anos de vida, a expectativa de vida. Quanto menos expectativa de vida, mais violenta se mostra uma sociedade. Superar a violência contra os idosos implica olhar além do capitalismo programável e do capitalismo do desgaste.

O desgaste dos pobres os torna menos produtivos na estrutura da desigualdade social em que vivemos. No Censo de 2000 (IBGE, 2002) pode-se observar que a proporção de pessoas de 60 anos de mais de idade responsáveis por domicílio era de 65% entre os que ganham até

um salário mínimo, de 17,2% entre os que ganhavam mais de um até salário mínimo e de 4,3% entre os que ganhavam mais de cinco salários mínimos, ou seja quanto mais pobre a população mais ela depende dos idosos que trabalham. O trabalho continua muito mais intenso para os idosos pobres e para os analfabetos. Segundo dados da PNAD de 1997 (Wajnman et alii, 1999), as taxas de atividade dos idosos eram de 65% para analfabetos e pessoas com até 3 anos de estudo e de 50% para os que tinham mais de 8 anos de estudo. Em torno⁷ de 81% dos que ganhavam até um salário mínimo estavam trabalhando, sendo que esta taxa baixava para aproximadamente 43% para os que ganhavam acima de cinco salários mínimos, o que se confirma nos dados do Censo 2000. A relação entre trabalho e pobreza não se torna obsoleta porque faz parte da essência do capitalismo, sendo os pobres os que têm menos acesso às políticas públicas, à aposentadoria, à Justiça, às condições de saúde, envelhecendo-se pela própria pobreza.

As fotos de Sebastião Salgado mostram como os pobres se desgastam não só pelo trabalho como também pelo sofrimento, pelo sofrimento da exclusão, conceito trabalhado por Sawaia (1999). A obsolescência capitalista se traduz também na exclusão social, ou seja, na combinação de prescindência (ato de prescindir) com subalternidade e exploração, como população flutuante e periférica que absorve as migalhas, vive de migalhas e faz o trabalho sujo de limpar os lixos e de ganhar pela ilegalidade que interessa ao sistema como tráfico de drogas no pequeno varejo e o comércio da receptação, ou mais precários dos trabalhos como guardadores de carros nas ruas. Não são tão inúteis como apregoam certas teses.

A violência da violação pelo Estado

Ao mesmo tempo que a discussão da violência contra a pessoa idosa implica uma análise complexa do processo de desgaste da pessoa ou dos coletivos nas relações capitalistas de produção, ela implica também, em contradição com esse processo, uma articulação com a violação dos direitos humanos dos idosos, cada vez mais reconhecidos. O paradigma dos direitos humanos tem sido um referencial político e civilizatório para re-significar a não só a existência humana na terra, mas configurar um projeto de sociedade no início do século XXI. O paradigma dos direitos humanos repõe o sujeito como outro, com oportunidades

⁷ Dados retirados de gráfico.

nas políticas públicas para sua realização, legitima seu poder como pessoa e coloca em ação suas potencialidades para realizar-se.

No Plano Internacional para o Envelhecimento das Nações Unidas, elaborado em Madrid em 2002, os Estados signatários, no artigo 5º se comprometem a não limitar esforços para promover a democracia, reforçar o estado de direito e favorecer a igualdade entre homens e mulheres, assim promover e proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais, inclusive o direito ao desenvolvimento.

O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) assinala que este goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, com o correspondente dever do Estado e a respectiva proteção quando os direitos reconhecidos na Lei forem ameaçados ou violados (art. 43), definindo ainda que “nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão será punido na forma da lei” (art. 4º), acrescentando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso” (& 1º).

Essa Lei consagra o direito à liberdade, ao respeito, à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (art. 3º).

O Estatuto consagra o paradigma do pacto dos direitos como forma de combate à violência, mas, no entanto pode-se observar que há uma distância entre o formal e o real na implementação desses direitos, constatando-se a violação de direitos e a transgressão permanente dos mesmos pelo Estado, pela família e pela sociedade.

Como já observamos anteriormente, é a inversão do papel de protetor exercida pelo Estado para o de agressor que muitas vezes violenta o próprio idoso. Dentre seus direitos está, por exemplo, a determinação de que

“os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente” (art. 29).

Desde a Constituinte de 1986 e a aprovação da Constituição de 1988 os aposentados se mobilizaram para ter garantidos os direitos de

aposentadoria. Em 1989 é iniciado, logo após a eleição de Fernando Collor Mello à Presidência, um movimento para repor 147% nas aposentadorias, engolidos pelas reformas econômicas. Um grande volume de ações judiciais é encaminhado em 1991, além de grandes caravanas de idosos para pressionar por seus direitos, com a forte participação da COBP (Confederação Nacional de Aposentados e Pensionistas), fundada em 1985. Com a implantação do real em 1994 novo arrocho é feito nas aposentadorias, deixando-se de reajustar em 39,6% o valor do benefício para aproximadamente um milhão e 800.000 aposentados, dos quais 70% entraram com ações na Justiça para reaver seus benefícios.

Apesar de aprovada uma Política Nacional do Idoso a partir da Lei 8842/94 e do Decreto 1948 de 1996 pouco saiu do papel em termos de medidas concretas. Não fosse a LOAS, cujo critério de acesso é extremamente baixo, de ¼ de salário mínimo per capita para a família, dezenas de milhares de idosos pobres com idade acima de 67 anos teriam ficado sem subsídio de sobrevivência. Em 2001 havia 469.047 idosos usuários do Benefício de Prestação Continuada e apenas 301.011 nos Serviços de Ação Continuada. Segundo o Censo de 2000 44,5% dos idosos acima de 60 anos chefes de domicílio, ou seja, 3.989.238 idosos tinham rendimento inferior a um salário mínimo e 5%, ou seja 448.227 não tinham nenhum rendimento, situação que se agrava no Nordeste onde 63,9% dos maiores de 60 anos têm rendimento até um salário mínimo e 5% estão sem rendimento.

Diz a idosa de 66 anos Enedina Rosa da Silva (Correio Braziliense de 30/4/04, p. 7), ao falar do valor do reajuste do salário mínimo para R\$ 260,00:

“é difícil ser aposentado com esse salário de fome. Não dá para comprar a carne da semana. E o que fazer para dar conta de comprar os remédios? O presidente, quando tomou posse, prometeu que a gente ia pegar remédio barato nos postos de saúde. Cadê esses remédios? Até hoje quem compra os remédios sou eu, senão a pressão vai lá em cima e eu morro”.

A falta de acesso à saúde e a remédios é uma das graves violências praticadas pelo Estado contra os idosos, pois o nega como outro, como sujeito na especificidade e descumpre o pacto de direitos da cidadania. As queixas contra Planos de Saúde são freqüentes por parte dos idosos que vêem sua capacidade de pagamento erodida pelo aumento dos custos e arrocho dos rendimentos. O Estatuto do Idoso estabelece

que “é vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade” (Art. 15, & 3º).

A violência da desigualdade corta potencialidades de realização do idoso, de seus projetos e da condições de uma vida autônoma.

A violência das relações cotidianas

No dia a dia ocorrem os eventos de violência, múltiplos, fragmentados, que parecem isolados uns dos outros, manifestando a heterogeneidade da violência nas suas expressões de dominação, de discriminação, de rejeição, de exclusão, de periferização, de marginalização, de negligência, enfim de negação do outro e da diferença.

Como citei no cabeçalho deste texto a frase de Simone de Beauvoir “*O futuro daquela que fui podia fazer-me diferente do que sou*” mostra que as estruturas sociais e as estruturas familiares se combinam com a ação dos agentes no cotidiano, mas como assinala Bourdieu (2001):

“o efeito da dominação simbólica se exerce na obscuridade das disposições do habitus em que estão inscritos os esquemas de percepção, de apreciação e ação que fundam, aquém das decisões da consciência e dos controles da vontade, uma relação de conhecimento e de reconhecimento, ambos práticos, mas profundamente obscura para si mesma. Assim compreende-se a lógica paradoxal da dominação masculina. Forma por excelência da dominação simbólica e da submissão feminina, da qual se pode dizer, sem contradição, que ela é ao mesmo tempo, espontânea e extorquida, contanto que se leve em conta os efeitos duráveis exercidos pela ordem social sobre as mulheres, sob a forma de disposições espontaneamente concedidas a essa ordem que ela lhes impõe” (p. 207).

Essa violência social, impregnada nos habitus, na cultura cotidiana, faz com o agressor nem sequer perceba que está exercendo violência em sua própria casa, sendo muitas vezes os mais próximos das vítimas como companheiros, netos, ou parentes num contexto em que se produz um pacto de silêncio sobre a agressão pois implica a aceitação de ruptura de um pacto de confiança. O Documento das Nações Unidas (2002) que preparou a Conferência Internacional sobre envelhecimento define os maus tratos contra a pessoa idosa e considera abusivo:

“qualquer ato único ou repetido ou falta de ação apropriada que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança que cause dano ou angústia a uma pessoa idosa.”

Ou seja fica claro que a violência intra-familiar implica a ruptura de um pacto de confiança, na negação do outro, podendo mesmo ser um revide ou troco. Alguns filhos pensam dar o troco de seu abandono ao abandonar idosos em abrigos ou asilos onde os entregam sem deixar um endereço verdadeiro.

Os dados existentes têm apontado para maior vitimização da mulher. No Distrito Federal, em 2002 e 2003, segundo dados do Serviço de Valorização do Idoso 68% e 70%, respectivamente das vítimas são mulheres, sendo que o tipo de agressor se divide, por ordem decrescente de porcentagem, em: filhos 34%, cônjuge 30%, filhas 17%, netos 8%, cuidador 5%, netas 4%, outros 2%, ou seja, a quase totalidade dos agressores estão dentro de casa numa relação de confiança com a pessoa vitimizada. Minayo (2003) também assinala essas dimensões da violência intra-familiar contra os idosos. No quadro abaixo temos dados do atendimento do Centro Social para Idosos de Manaus, constatando-se que a negligência tem sido o objeto de 44,7% das denúncias recebidas ao longo de quatro anos (2000-2003), a violência psicológica objeto de 27%, a violência financeira objeto de 18,6% e a violência física objeto de 9,7%. O aumento significativo das denúncias de 2002 para 2003 é atribuído, pelos receptores das denúncias, à implementação do Estatuto do Idoso. Os dados revelam que esses tipos de violência se produzem nas relações intra-familiares, no processo de ruptura do pacto de confiança, de rebaixamento das possibilidades de realização do idoso e de negação do outro.

Manaus – Denúncias de Maus Tratos

Natureza	2000	2001	2002	2003	Total	%
Negligência	22	55	41	81	199	44,7
Psicológico	13	33	25	49	120	27,0
Financeiro	09	23	17	34	83	18,6
Físico	05	12	09	17	43	9,7
Total	49	123	92	181	445	100

Fonte: Centro Social do Idoso.

Nos resultados de pesquisas de outros países e brasileiras citados por Machado e Queiroz (2002) podemos constatar que a violência psicológica é a mais prevalente na Inglaterra (5% dos idosos), sendo a financeira na Canadá (2,5%) e as físicas nos Estados Unidos (2%). No Chile os resultados das violências constatadas assinalam 55% de violências psicológicas, sendo que 26,0% dos entrevistados declararam haver sofrido algum tipo de violência, confirmando o que foi encontrado nas ocorrências da Delegacia do Idoso de São Paulo (1991-1998) com predominância das queixas de violência psicológica.

Dados de 2003, do Estado de Missouri (NCEA, 2004) referentes 14.772 denúncias das quais 55,9% foram consideradas com credibilidade, a negligência física foi constatada em 50,4% dos casos, a negligência emocional em 12,8%, abuso emocional em 9,5%, o abuso financeiro em 10%, o abuso físico em 8,4%, a negligência financeira em 5,3% e a doença mental em 2,7%. No endereço eletrônico "Viellir en Liberté", que reúne organizações da Suíça, da França, do Québec e da Bélgica, assinala-se que o abuso material atinge 50% dos casos, o psicológico 30%, a violência física 10% e a negligência 8%. A violência sexual também vem ocorrendo, principalmente nas instituições de longa permanência, com predominância do agressor masculino, constatando-se também grande dificuldade das vítimas em relatar o ocorrido.

Essas informações mostram que a violência contra idosos está disseminada na sociedade, em diferentes formas e estão sendo relatadas também de diferentes formas, sendo impossível a elaboração de estudos comparativos.

Os resultados mostram que as pessoas, vizinhos, familiares ou mesmo idosos, fazem ocorrências fragmentadas do que acontece na família junto a órgãos receptores de denúncia. Quando idosos e idosos se expressam em público ou em grupos, no Brasil, relatam mais frequentemente a violência estrutural das condições de vida, do trânsito. Machado e Queiroz constataram o relato desse tipo de violência em grupos focais no Rio de Janeiro. Daí a necessidade de se levar em conta o pacto do silêncio da violência familiar que se expressa na denúncia de ocorrências, que está protegida pelo sigilo profissional (embora de notificação obrigatória), o que não ocorre com as violências mais gerais, em si mesmas públicas, mas também pouco discutidas. Vejamos as questões mais cruciais desse último tipo de violência.

Dados do Sistema de Informação da Mortalidade de 2000 assinalam que 3,5% das mortes de idosos o são por causas externas, bem menos que entre jovens (74%), mas um terço delas se deve a acidentes de trânsito e transportes (29,9%), 16,6% a quedas, 9,6% a homicídios, 7%, a suicídios, sendo 41,5% com intenção indeterminada ou devido a outras causas externas.

Dados do Pro-Aim (Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade do Município de São Paulo) na *Folha de São Paulo* de 04 de maio de 2004 (p. C-3) indicam que houve 1.255 mortes no trânsito em 2003, sendo que o coeficiente de mortes por 100.000 habitantes foi de 16,6%, mas com aumento de risco para os idosos em atropelamentos já que as mortes de maiores de 60 anos representam 27,5% desse tipo de óbito. O óbito no trânsito é a mais importante causa de óbitos nessa área (46,3% do total de óbitos). Os idosos também se queixam frequentemente de maus tratos no trânsito, com não aceitação do passe grátis (contrariando a Constituição⁸ que o outorga aos maiores de 65 anos), inadequação das paradas de ônibus, abandono de idosos nos pontos de ônibus e desfeitas de motoristas.

No Rio Grande do Sul dados da Secretaria de Justiça e da Polícia Civil, considerando os crimes registrados contra a pessoa idosa revelam que as ocorrências de furto e roubo não poupam as pessoas idosas, sendo elevadas as ocorrências de lesões corporais, de ameaças e relativamente menores as de maus tratos.

Os dados indicam que idosos e idosas estão submetidos às violências de toda sociedade como furto e roubo num contexto de precarização econômica, desemprego, desigualdade e de negação do pacto dos direitos humanos e sociais. Os dados da tabela abaixo estão descontextualizados de outras informações sobre a violência no Rio Grande do Sul, são apenas a ponta de um iceberg que precisa ser profundamente investigado.

⁸ Artigo 230.

Ocorrências de violência contra pessoas idosas registradas pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul

Ocorrências	2º sem 2000	1º sem 2001	Total	%
Ameaça	777	963	1740	12,7
Desaparecimento	65	74	139	0,1
Estupro	7	7	14	0,01
Furto	2426	2488	4914	35,8
Homicídio	38	55	93	0,06
Lesões Corporais	687	706	1393	10,1
Localização	5	13	18	0,01
Maus-tratos	95	111	206	1,5
Roubo	619	960	1579	11,5
Suicido	56	42	98	0,06
Outras	1809	1696	3505	25,6
Total	6584	7115	13.699	97

Fonte: Secretaria da Justiça e da Segurança - órgãos da Polícia Civil - Rio Grande do Sul.

Em relação ao trânsito os movimentos e organizações de idosos têm reivindicado mais fiscalização e mais capacitação dos motoristas e cobradores, exigindo-se das empresas que programem cursos e supervisão para esses trabalhadores.

Como podemos analisar, a negação do pacto de direitos e de realização de si vem se manifestando explícita ou implicitamente, de forma estruturada ou eventual, no cotidiano dos idosos e idosas na família, na rua, na sociedade em geral e também nos abrigos ou asilos, chamados também de instituições de longa permanência.

No texto da V Caravana Nacional de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados (Câmara dos Deputados, 2002), assinala-se que havia no Brasil, em 2001, 19.000 idosos em organizações que recebem subvenções governamentais, mas o número de internos pode ser muito maior,

⁹ Onde se pode até amarrar idosos.

atendidos dentro do sistema asilar que os isola do meio e os mantêm num sistema em que sua imagem e sua identidade são transmutadas em trastes sociais e sem os cuidados mínimos fundados no pacto de direitos. A própria Comissão relatou que algumas características dos asilos visitados, sem que apliquem simultaneamente a todos: depósito de idosos, local de ociosidade, demência e abandono, local de aprendizagem do silêncio, local de apropriação indébita de salários, local de maus tratos⁹, local de religião e solidão, local de pessoal despreparado, local de isolamento e abandono, de condições subumanas e de ociosidade.

Nesses locais predomina um modelo de atendimento que se estrutura pela dominação do corpo do asilado que se incorpora no seu habitus pela força da rotina, da impossibilidade de outra escolha para uma vida digna. Fere-se o pacto de direitos e também a realização de si. O primeiro direito ferido é o direito à liberdade, o direito civil de ir e vir pelo confinamento.

A desigualdade social também estrutura diferentemente os abrigos, havendo alguns que são, inclusive, pré-pagos e oferecem certas condições de protagonismo do idoso, conforme o mostra Debert (1999), relativamente ao abrigo investigado em São Paulo.

Considerações Finais

Ao longo do texto fomos construindo uma perspectiva analítica da multidimensionalidade da violência, tomando vários pontos de vista analíticos, distinguindo, em primeiro lugar, aqueles que naturalizam a violência, generalizando-a pela própria natureza ou particularizando-a em eventos isolados e fragmentados. Nossa investigação teórica e de resultados de pesquisa mostrou que a questão da violência não pode ser reduzida ou simplificada. Se é bem verdade que ela se manifesta ao longo da história da humanidade através de guerras, homicídios, chacinas, agressões, com as conseqüências de danos e perdas, as percepções e definições do que é violento ou não depende do próprio horizonte civilizatório que foi se construindo.

A violência é, antes de tudo uma expressão relacional de poder, como forma de exercício de dominação, de domínio, de imposição como de reação de quem tem seu poder enfraquecido, como revide. No Brasil se diz que "alguém sai atirando" quando perde força, não tem mais condições de se manter vivo no cargo ou na luta.

A sociedade contemporânea se manifesta contraditória entre um projeto de civilização baseado nos direitos e na democracia e a realidade de negação desses direitos pelo Estado, no ambiente familiar, nas interações sociais, no domínio econômico e das organizações.

As pessoas velhas enfrentam, como todos os demais, as ondas de violência preponderantes num determinado território e num determinado momento da história, como assaltos e roubos, conduzidos muitas vezes, pelo crime organizado. Ao mesmo tempo sofrem principalmente a violência da negação de suas potencialidades, por o velho ou a velha são vistos e se vêem na “espera da morte” (Ver Monteiro et alii, 2001) ou na “espera de alguém”. O trabalho que deu sentido à condição humana e as relações da *vita activa* (para retomar a distinção de Hanna Arendt) parecem se esfumar diante da obsolescência programada que programa e determina o envelhecimento, não pela improdutividade, mas pela precariedade. Na sociedade contemporânea o precário faz o velho, porque é descartável embora mesmo sem muito uso, é o deve ser substituído como numa troca interminável.

Essa condição humana do *homo perecibilis* se sobrepõe à do *homo faber* e à do *homo sapiens*. É nesse contexto do capitalismo pós-industrial e neoliberal que se envelhece perdendo direitos à aposentadoria, ao reajuste digno, aos mínimos, para cada vez mais se desvincular os ativos dos inativos, os prestáveis e os imprestáveis. Em nome do emprego precário dos jovens, precariza-se ainda mais a velhice.

Ao longo de nosso ensaio fomos vendo que a ruptura desse pacto de direitos se alia à ruptura do pacto de confiança na família, onde laços de apoio mútuo, de auto-proteção do grupo se desfazem no aproveitamento e na vantagem de quem tem mais força física ou mais poder de sedução sobre quem tem medo de falar de suas necessidades, da gestão de sua vida na etapa do envelhecimento.

Como vimos o registro de ocorrências sobre violência contra a pessoa idosa ainda é precário, sem organicidade, com conceitos diferenciados do que se entende por maus tratos, negligência, violência psicológica e violência física.

Os idosos, por sua vez, mantêm um pacto de silêncio sobre a violência intra-familiar, que se expressa em denúncias de ocorrências, mas no Brasil muito se manifestam sobre as condições sociais de violência como os baixos salários, o trânsito, a discriminação.

Cada vez mais os próprios idosos e as próprias idosas estão assumindo a defesa de si mesmos e elaborando as relações sociais em que estão vivendo nas condições de vida que lhe são dadas no tempo histórico.

Nesse sentido o Seminário Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, realizado em Brasília em 28 de abril de 2004, colocou como primeiro eixo para se enfrentar a violência o protagonismo da pessoa idosa. A proposta de plano, que deverá passar um período de consulta pública, se propõe a **“promover mecanismos que viabilizem o envolvimento do idoso, família, governo, sociedade, profissionais na efetivação da cidadania”**, para se construir oportunidades de realização coletiva e individual de acordo com as potencialidades dessa faixa etária e na defesa do pacto de direitos socialmente estruturado na sociedade democrática.

Nesse sentido é fundamental a mobilização dos próprios idosos para defesa de seus direitos e de seu poder de voz e voto. Ao mesmo tempo, é necessário, como prevê o Plano, que as organizações onde os idosos participem (os vários conselhos) sejam fortalecidas e que as organizações onde estejam tenham condições dignas, como a família e os abrigos. As ruas e praças devem se adequar à pessoa idosa, implementando-se a proteção previstas no Estatuto do Idoso, com centros de referência, atendimento domiciliar, serviços de apoio, enfim efetivação dos direitos previstos na Lei 8.842/94 e no Estatuto do Idoso. E com pessoal devidamente formado.

Referências bibliográficas

- AJGAONKAR, Meghshyam. *Mahatma*. Mumbai, HRIPRA Publication, s/d.
- ALVES, Rubem. *Sobre o tempo e a eternidade*. Campinas: Papyrus, 1995.
- ARENDT, Hannah. *Da violência*. Brasília, EDUnB, 1985.
- BARROSO, Celeste. *O idoso no direito positivo brasileiro: legislação*. Brasília: Ministério da Justiça, SEDH, 2001.
- BEAUVOIR S. *A Velhice*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- BOSI, Ecléa. *O tempo vivo da memória*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade. Lembranças de velhos*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1987.
- BOURDIEU, Pierre. *Meditações pascalianas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- BRASIL. Constituição de 1988.
- BRASIL. Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

- BRASIL. Lei 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso.
- BRAZ, Grazielle Palhares Torreão. *Crime organizado x direitos fundamentais*. Brasília: Brasília Jurídica, 1999.
- BULLA, Leonia Capaverde et alii. As condições de vida dos idosos do Rio Grande do Sul: In BULLA, Leonia Capaverde et alii. *A pesquisa social nas áreas humanas humano-sociais*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.
- CALDEIRA, César. Segurança pública e seqüestros no Rio de Janeiro: 1995-1996. *Tempo Social*. 9 (1): 115- 149, São Paulo: USP, maio de 1997.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. V Caravana Nacional dos Direitos Humanos: uma amostra da realidade de abrigos e asilos de idosos no Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.
- CENTRO INTERNACIONAL DE INVESTIGAÇÃO E INFORMAÇÃO PARA A PAZ. *O estado da paz e a evolução da violência. A situação da América Latina*. Campinas: UNICAMP, 2002.
- CEVERNY, Ceneide M. de Oliveira e BERTHOUD, Cristiana Mercante Esper. *Visitando a família ao longo do ciclo vital*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.
- DADOUN, Roger. *La violence*. Paris: Hatierm 1993.
- DEBERT, G.G. *A reinvenção da velhice*. São Paulo: EDUSP, 1999.
- ENGELS, Fridrich. *Política*. São Paulo: Ática, 1981. Coletânea organizada por José Paulo Netto, 1981.
- ESPINOSA, Teresa San Roman. *Vejez y cultura*. Barcelona: Fundación Caja de Pensiones, 1990.
- FALEIROS, Vicente de Paula - A questão da violência e a criminalidade - a relação Estado/sociedade. In CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Violência e políticas públicas. Em busca de soluções*. Brasília: Câmara dos Deputados - Coordenação de Publicações, 2003, p. 21-46.
- FALEIROS, Vicente de Paula. A questão da violência. In SOUSA JR, José Geraldo de et al. *Educando para os direitos humanos*. Porto Alegre: Síntese, 2004, p. 83-98.
- FERNANDEZ-BALLESTEROS, Rocio. *Gerontologia social*. Madrid: Piramide, 2001.
- FERRARI, Dalka C.A. e VECINA, Tereza C.C. (orgs). 2002. *O fim do silêncio na violência familiar*. São Paulo: Agora.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- FREUD. S. *O mal-estar da civilização*. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
- GIRARD, René. 1990. *A violência e o sagrado*. São Paulo: Paz e Terra/ UNESP.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 1974.

- GOLDFARB, Delia Catullo. *Corpo, tempo e envelhecimento*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.
- GOLDMAN, Sara Nigri e PAZ, Serafim Fortes (orgs). *Cabelos de néon*. Rio de Janeiro: Talento Brasileiro, 2001.
- GROSSI, Patrícia K. e ARSEGO, Livia R. Idosos e violência familiar: desvelando o fenômeno. In TERRA, Newton Luiz (org.). *Envelhecendo com qualidade de vida*. Porto Alegre: PUCRS, 2002, p. 63-67.
- HADDAD, Eneida G. de Macedo. *O direito à Velhice. Os aposentados e a previdência social*. São Paulo: Cortez, 1993.
- HIRIGOYEN, Marie-France. *Assédio moral: a violência perversa no cotidiano*. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2000.
- HOBBS, Thomas. *Le citoyen (De cive)* Paris, GF-Flammarion, 1982.
- IBGE. *Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no Brasil. 2000*. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.
- KACSMAREK, Sylvie. *Violence au foyer*. Paris: Imago, 1990.
- KUPSTAS, Márcia (org.). *Violência em debate*. São Paulo: Moderna, 1997.
- LARROSA, Jorge, et alii (orgs). *Imagens do outro*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- LIMA, Roberto Kant de, MISSE, Michel e MIRANDA, ANA Paula Mendes. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: Uma bibliografia. In *BIB*, Rio de Janeiro nº 50, 2º semestre de 2000, pp. 45-123.
- MACHADO, Laura e Queiroz, Zelly. Negligência e maus tratos in FREITAS, Elizabete Viana de et alii. *Tratado de Gerontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- MAH, Sérgio et alii. Jovens e idosos: contextos interações e redes de suporte. In *Intervenção social IX* (20): 57-78. Lisboa: Instituto Superior de Serviço Social, dez. de 1999.
- MERCADANTE, Elisabeth F. Velhice: a identidade estigmatizada. In *Serviço social & Sociedade* 24 (75): 55-73, São Paulo: Cortez Editora, 2003.
- MICHAUD, Yves - Alain. *La violence*. Paris: PUF, 1973.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. In *Cadernos de Saúde Pública*, 19(3): 783-791, Rio de Janeiro: mai/jun de 2003.
- MONTEIRO, Estela Maria Leite Meirelles et al. Vivenciando o envelhecimento: percepção do idoso institucionalizado, In *Nursing*. 4(38): 20-24, São Paulo: FSB, julho de 2001.
- MORAES, Vinicus de. *O melhor de Vinicius de Moraes*. São Paulo: Folha, 1994.
- MORAGAS, Ricardo. *Gerontologia social: envelhecimento e qualidade de vida*. São Paulo: Paulinas, 1997.

- NACIONES UNIDAS. El maltrato de las personas de edad: reconocer y responder al maltrato de las personas de edad em um contexto mundial. In *Informe del Secretario General-Examen del proyecto de documento final de la Asamblea Mundial sobre el Envejecimiento*. Nova York: Consejo Económico y Social - E/CN.5/2002/PC/1.
- NCEA - Newsletter - 6 (7): 2 - Washington: April 2004 in www.inpea.net
- NERIA, L e Debert G. G. (orgs). *Velhice e Sociedade*. Campinas: Papyrus. 1999.
- NERI, Anita Liberalesso. Teorias Psicológicas do envelhecimento. In FREITAS, Elizabete Viana de et alii. *Tratado de Gerontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002, p. 32-45.
- NETTO, Matehus Papaléo e PONTE, José Ribeiro. Envelhecimento: desafio na transição do século. In NETTO, Matehus Papaléo (org.) *Gerontologia*. São Paulo: Atheneu, 2002.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Plano de Ação Internacional sobre Envelhecimento*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2002.
- PADILHA, Leni. Grupos de idosos como fortalecimento da identidade e da cidadania no contexto institucional. In *Anais 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais*. Rio de Janeiro: novembro de 2001- PO_139.
- PAKMAN, Marcelo. "La marca de Caín: conciencia y testimonio en la epistemología de la violencia", in *Sistemas Familiares*, ano 16, nº 2, julio 2000, pp. 09-23, Buenos Aires.
- PAZ, Serafim Fortes, GOLDMAN, Sara NIGRI, PORTELA, Alice e ARNAUT, Therezinha. (orgs). *Envelhecer com cidadania: quem sabe um dia*. Rio de Janeiro: ANG-RIO/CBCISS, 2000.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. O Estado de Direito e os não-privilegiados na América Latina. In MÉNDEZ, Juan E., O'DONNELL, Guillermo, e PINHEIRO, Paulo Sérgio (orgs) *Democracia, violência e injustiça*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- RICHES, David (Edit.). *The Anthrology of Violence*. New York: Basil Blackwell.
- SAFFIOTI, H.I.B. (1987). *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1986.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *A crítica da razão indolente*. Porto: Afrontamento, 2000.
- SAWAIA, Bader. *As artimanhas da exclusão*. Petrópolis: Vozes, 1999.
- SUAREZ, Mireya e Bandeira, Lourdes. *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Editora da UnB, 1999.
- WAJNMAN, Simone et al. A atividade económicas dos idosos no Brasil in CAMARANO A. (org). *Muito Além dos 60. Os Novos Idosos Brasileiros*. Rio de Janeiro: Ipea, 1999, p. 181-220.